

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 2

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 125.776.448-92	Nome do declarante SIRLENE MENDES DA LUZ		Telefone (11) 981470305
Endereço RUA BRAS CUBAS	Número 251	Complemento CASA	
Bairro/Distrito CHACARAS EMBU COLON	CEP 06844-050	Município EMBU DAS ARTES	UF SP

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	51.676,05
IMPOSTO DEVIDO	1.943,55
IMPOSTO A RESTITUIR	989,45
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	341
AGÊNCIA BANCÁRIA	0568
CONTA PARA CRÉDITO	17702-6

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/05/2022 às 16:02:45
4249305824

Sr(a) SIRLENE MENDES DA LUZ, inscrito no CPF sob o nº 125.776.448-92.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 06/05/2022, às 16:02:45, é:

24.13.35.81.00 - 89

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2023, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2022 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do site da RFB na internet, no endereço <<http://gov.br/receitafederal>>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Informações Adicionais

Exercício	Malhas
2017	Não
2018	Não
2019	Não
2020	Não
2021	Sim

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

Restituição não resgatada:

AVISO: Em 27/04/2022, constava saldo de restituição de IRPF não resgatado. Para mais informações, consulte a opção "Restituição IRPF" no menu "Onde Encontro" na página da RFB na internet. O prazo para pedido de restituição não resgatada é